



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - CHAPADINHA

Conforme Regulamentação

www.cmchapadinha.ma.gov.br

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Número 186 / Ano 2024

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Legislativos	2
Requerimentos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Poder Legislativo de Chapadinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Chapadinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cmchapadinha.ma.gov.br

ENTIDADES

Camara Municipal de Chapadinha
CNPJ 23.685.001/0001-12
Praça Coronel Luiz Vieira
Telefone: (98) 98465-8084
Site: www.cmchapadinha.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de Chapadinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmchapadinha.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE CHAPADINHA

Conforme Regulamento

Segunda-feira, 08 de julho de 2024

Número 186 / Ano 2024

Página 2 de 2

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Requerimentos

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
APROVADO
EM: 02 / 04 / 2024



Câmara Municipal de Chapadinha
02 / 04 / 2024
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO"
C.N.P.J. 23.685.001-12
PRAÇA CEL. LUIZ VIEIRA, S/N
Telefone- (98) 3471-2173
Cep.: 65500-00 Chapadinha – Maranhão

REQUERIMENTO Nº 20 /2024

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

A Vereadora que este subscreve requer, nos termos regimentais desta casa, que seja enviado a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Maria Ducilene Pontes Cordeiro, REQUERIMENTO, solicitando que seja realizado os serviços de limpeza do canteiro da Avenida Presidente Vargas.

JUSTIFICATIVA

A medida solicitada é importante para o bom aspecto da cidade e principalmente para preservação da saúde da população, a fim de evitar a proliferação de insetos e animais peçonhentos.

A limpeza urbana é classificada como um serviço essencial e necessário para assegurar o direito à saúde e ao meio ambiente saudável.

SALA DAS SESSÕES DO PALÁCIO LEGISLATIVO "FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO", 01 de abril de 2024.


MÔNICA PONTES CARNEIRO
VEREADORA